Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 373, DE 25 DE MAIO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 3oo,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal número - 1.117, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 3oo,oo (trezentos cruzeiros), com a finalidade de atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, referentemente à concessão de avanços e gratificações adicionais ao pessoal lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Artigo 2 º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto nêste Decreto, servirá de recurso o "superavit financeiro", - do exercício de 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de maio de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 25 de maio de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda